



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



Instituto Carlos Chagas

Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas / FIOCRUZ – PR

1. Dos objetivos

1.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas/FIOCRUZ-PR (PPGBB/ICC), com cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, tem como principal objetivo a formação de pessoal qualificado com conhecimento técnico, científico e ético para o exercício de atividades de pesquisa e de magistério de Ensino Superior com autonomia e originalidade, sendo capazes de desenvolver novas metodologias e produtos, nas áreas de concentração de Biociências e Biotecnologia.

1.2 Os Cursos do PPGBB/ICC são ministrados dentro das seguintes áreas de concentração:

- a) Biociências - aborda pesquisa científica visando à melhoria da saúde humana e animal, com utilização de ferramentas de Biologia Molecular e Biologia Celular;
- b) Biotecnologia - aborda desenvolvimento de produtos e escalonamento de produção visando à melhoria da saúde humana com utilização de ferramentas de Biologia Molecular e Biologia Celular.

1.3 A relação das áreas de concentração dos Cursos do PPGBB/ICC poderá ser reformulada e/ou atualizada de acordo com deliberação da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

1.4 O Mestrado Acadêmico objetiva o aprofundamento do conhecimento técnico-científico e acadêmico, possibilitando o desenvolvimento de competência para realizar pesquisas e desenvolver produtos e metodologias nas áreas de Biociências e Biotecnologia, bem como a formação de Docentes para o Ensino Superior.

1.5. O Doutorado objetiva o desenvolvimento de competência para desenvolver produtos e conduzir pesquisas originais e independentes nas áreas de Biociências e Biotecnologia.

1.6. Os Cursos do PPGBB/ICC procurarão fornecer as condições adequadas para que seus alunos sejam capacitados a:

- a) compreender e ter um espírito crítico em relação à produção científica na sua área de atuação;
- b) manter uma visão abrangente não apenas sobre a sua área de atuação e áreas científicas correlacionadas com também naquelas que possibilitem inserção social;
- c) Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa originais visando a melhoria da saúde humana;
- d) escrever artigos científicos visando a sua publicação em revistas amplamente reconhecidas no meio acadêmico nacional e internacional;
- e) exercer atividades Docentes em Instituições de Ensino Superior;
- f) desenvolver produtos e escalonamento de produção visando à melhoria da saúde humana.

2. Da Coordenação do Programa

2.1 A Coordenação do PPGBB/ICC será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador.

2.2 O Coordenador e o Vice-coordenador do PPGBB/ICC serão eleitos pelo Corpo Docente do Programa (Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores), em eleição convocada pelo Coordenador em exercício, com o aval da CPG. São elegíveis os Docentes Permanentes do Programa que se candidatarem e que sejam servidores da FIOCRUZ.

- a) A CPG convocará um comitê eleitoral composto por um membro da CPG e um membro do corpo Docente (que não seja membro da CPG).
- b) As chapas serão compostas por 01(um) candidato a Coordenador e 01(um) candidato a



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



Vice-Coordenador.

2.3. O Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa terão um mandato de 03 (três) anos, coincidentes com o triênio de avaliação da CAPES, sendo permitida 01 (uma) recondução, mediante nova eleição.

2.4 O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador nas faltas e impedimentos temporários deste e com ele colaborará nas atividades de direção e administração do programa. No caso de ausência temporária dos coordenadores, o representante mais votado da CPG assumirá provisoriamente a Coordenação.

2.5 A CPG será constituída pelo Coordenador, o Vice-Coordenador, 03 (três) Docentes Permanentes e 01 (um) representante do corpo discente. Esses três Docentes serão eleitos pelo Corpo Docente do Programa (Docentes Permanentes e Docentes Colaboradores), dentre os Docentes Permanentes que se candidatarem no mesmo processo eleitoral que elegerá o Coordenador e o Vice-Coordenador. O representante discente será eleito pelos discentes do programa. O mandato da CPG será equivalente ao do Coordenador do Programa.

2.6 A presidência da CPG compete ao Coordenador, que nos seus impedimentos será substituído pelo Vice-Coordenador.

2.7 A reunião da CPG ocorrerá com a presença mínima de um membro da coordenação, dois membros eleitos do Corpo Docente e o representante discente.

2.8 As decisões da CPG se farão por maioria simples, observando o quórum correspondente. Em caso de empate, a decisão compete ao coordenador.

2.9 Perderá o mandato o representante que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa. A CPG se reúne ordinariamente 01 (uma) vez por mês.

2.10 Os nomes do Coordenador, do Vice-Coordenador e dos membros eleitos da CPG serão homologados pelo Diretor do ICC.

2.11 Compete ao Coordenador do Programa:

a) Convocar o comitê eleitoral para eleição do novo Coordenador/Vice-Coordenador e dos 03 (três) membros docentes. A convocação deverá ocorrer 15 (quinze) dias antes do término dos mandatos. Após a convocação deverá haver um período de 01 (uma) semana para a formação das chapas eleitorais (Coordenador/Vice-Coordenador) e lista dos Docentes candidatos elegíveis para a CPG. Após a apuração da eleição, que deverá ocorrer dentro de um prazo de 24 horas, os candidatos eleitos terão um prazo de 24 horas para assumir os cargos;

b) Convocar periodicamente as reuniões ordinárias e, se necessário, as extraordinárias da CPG e presidi-las;

c) Coordenar o Programa de Pós-Graduação, de acordo com as deliberações da CPG;

d) Remeter à CPG todos os relatórios e informações relativas às atividades do Curso;

e) Enviar à Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG), que pertence a Vice-Presidência de Ensino, Informação e Comunicação (VPEIC) da FIOCRUZ, nos prazos previstos, o calendário das atividades escolares de cada ano, o registro da vida acadêmica dos pós-graduandos e demais informações relevantes;

f) Gerenciar a aplicação das taxas de Bancada (CNPq), taxas Acadêmicas da CAPES e de outras agências de financiamento, bem como a solicitação de bolsas de estudo;

2.12 Compete à Comissão de Pós-Graduação (CPG):

a) Decidir questões relativas à matrícula, rematrícula, dispensa de disciplinas, transferência, aproveitamento e reconhecimento de créditos;

b) Orientar e assessorar permanentemente o Coordenador na execução do Programa;

c) Definir e avaliar as áreas de concentração dentro do Programa;

d) Elaborar a grade básica de disciplinas, com indicação de seus respectivos responsáveis e Docentes;



- e) Fixar as diretrizes dos programas das disciplinas básicas e, juntamente com os responsáveis pelas mesmas, discutir, avaliar e, quando julgar pertinente, recomendar modificações;
- f) Assessorar o Coordenador na aprovação das ementas das disciplinas e nas atividades obrigatórias e eletivas do PPGBB/ICC;
- g) Deliberar sobre as normas de ingresso nos Cursos do Programa;
- h) Decidir sobre os credenciamentos/descredenciamentos no Programa, de acordo com os critérios da CAPES para atribuição de notas dos programas de Pós Graduação;
- i) Estabelecer critérios para alocação de bolsas e de avaliação de desempenho dos bolsistas;
- j) Estabelecer critérios para alocação dos recursos relativos à pós-graduação.
- k) Supervisionar e assegurar a regularidade, periodicidade e adequação na execução das disciplinas.
- l) Propor modificações na estrutura, sistemas de avaliação e de programação do quadro de disciplinas vigente, visando sua adequação à evolução natural do Programa.;
- m) Julgar as solicitações e recursos dos alunos quanto à transferência de créditos, dilatação excepcional de prazos para a defesa de dissertações e teses e demais casos omissos neste Regimento;
- n) Convocar, por decisão da maioria de seus membros, reunião extraordinária da CPG;
- o) Propor mudanças no Regimento Interno do Programa, sendo que a aprovação será em reunião aberta, com participação da CPG, Docentes Permanentes e Colaboradores.

2.13 As decisões da CPG devem ser fundamentadas – com previsão no regimento assim prevendo, e a fundamentação disponível aos interessados.

3. Dos Docentes

3.1 O Corpo Docentes será constituído por pesquisadores com título de Doutor ou equivalente (Notório Saber) exercendo plenamente a sua atividade criadora, que demonstrem uma produção científica regular e consistente em revistas de padrão altamente reconhecido dentro de sua área de atuação e capazes de desenvolver suas linhas de pesquisa de forma independente.

3.2 Cabe ao Docente participar em atividades acadêmicas do Programa, tais como: disciplinas, Bancas de acompanhamento discente, bancas de defesa de tese e dissertação ou entrevistas de seleção do Programa;

3.3 Os critérios básicos para o credenciamento de orientadores como Docentes Permanentes no PPGBB/ICC são:

- a) Ter título de Doutor para orientar mestrandos e ter pelo menos 01 (uma) orientação de mestrado já concluída para orientar doutorandos. Em casos excepcionais, serão reconhecidos pela CPG pesquisadores orientadores qualificados por sua experiência e Notório Saber;
- b) Ter condições de coordenar linha de pesquisa independente e participar ativamente do(s) projeto(s) a ser(em) desenvolvido(s) pelo(s) aluno(s);
- c) Possuir produção científica constante e regular de, no mínimo, 03 (três) artigos publicados nos últimos 04 (quatro) anos, em revistas científicas indexadas e com fator de impacto igual ou superior a Qualis B1 (de acordo com área à qual o PPGBB/ICC pertence na CAPES), sendo pelo menos 1 (um) destes como primeiro autor ou autor correspondente;
- d) Ser servidor público.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



3.4 Para o credenciamento como Docentes Colaboradores no PPGBB/ICC, os orientadores devem cumprir os itens 3.3 –“a”,”b” e ”c”.

3.5 Para o credenciamento como Docentes visitantes no PPGBB/ICC, os orientadores devem cumprir os itens 3.3- “a” e “b”, condicionado ao aluno ter um orientador permanente.

3.6 Orientadores de outras unidades e de outras instituições nacionais e internacionais que apresentem vínculo com o ICC via convênios e/ou projetos de pesquisa poderão ser credenciados, como orientadores, a partir da **análise** do currículo e da inserção institucional pela CPG.

3.7 Respeitado o limite máximo de 30%, estabelecido na Portaria Capes 68/2004, de 03 de agosto de 2004, poderão, em caráter excepcional, integrar a categoria de Docentes Permanentes do Programa os Docentes que se enquadrem nas seguintes condições especiais:

- a) recebam bolsa de fixação de Docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como Docente do Programa;
- c) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como Docente do Programa.

3.8 A substituição de orientador só poderá ser solicitada quando transcorrido, no máximo, 50% do tempo de Mestrado ou Doutorado (12 e 24 meses, respectivamente). No caso de inclusão de novo orientador o aluno não poderá ter cursado mais do que 2/3 do curso, ou seja, 16 (dezesesseis) meses para o mestrado e 32 (trinta e dois) meses para o doutorado. Casos excepcionais serão tratados pela CPG do Programa.

3.9 Os orientadores do Programa serão reavaliados a cada nova indicação de aluno, sendo definido pela CPG se poderão ou não indicar novo aluno. A observância aos itens 3.3.c e 7.6 deste Regimento Interno serão os principais critérios desta reavaliação.

3.10 O orientador é responsável pelo encaminhamento da sua produção científica anual à Coordenação do Programa. No caso de orientadores que participarem de mais de 01 (um) Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o mesmo deve especificar a produção científica resultante das atividades realizadas no PPGBB.

4. Da admissão aos Cursos do Programa

4.1 Os cursos do Programa destinam-se a portadores de diploma de curso superior. Exige-se dos candidatos um grau de conhecimento e informação suficientes para o entendimento das diversas disciplinas relacionadas com as áreas de concentração do PPGBB/ICC.

4.2. O sistema de admissão nos cursos do PPGBB/ICC, nível Mestrado Acadêmico e Doutorado, obedece ao calendário divulgado no Portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br) e no sítio eletrônico do Programa (www.fiocruz.br/pgbbicc). O número de vagas por processo seletivo levará em consideração os seguintes elementos:

- a) capacidade de orientação do Curso, condicionada à existência de orientadores do Programa com disponibilidade de tempo;
- b) fluxo de ingresso e egresso de alunos;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



- c) programas de pesquisa existentes nas áreas de concentração do curso;
- d) capacidade de instalações e recursos para o bom andamento do Curso.

4.3 Os critérios e as normas dos processos de seleção dos alunos candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado serão definidos pela CPG e divulgados em editais no Portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br) e no sítio eletrônico do Programa (www.fiocruz.br/pgbbicc).

4.4 Poderão ser aceitos pedidos de transferência de estudantes de outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES. Independente do número de créditos obtidos na instituição de origem, o pós-graduando deverá obter pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do total de créditos exigidos pelo PPGBB/ICC após a transferência e submeter-se às demais exigências feitas por este Regimento Interno.

4.5 O pós-graduando admitido no Mestrado Acadêmico ou no Doutorado deverá requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias e eletivas de seu interesse, com a anuência de seu orientador, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar da Secretaria Acadêmica do Programa.

4.6 A CPG poderá conceder, mediante justificativa relevante, trancamento total de matrícula por até, no máximo, 01 (um) semestre letivo para os alunos de Mestrado Acadêmico e 02 (dois) semestres letivos para os alunos de Doutorado.

4.7 Durante o período de trancamento, o aluno não poderá receber bolsa de estudos e nem cursar disciplinas.

4.8 Será considerado desistente o pós-graduando que deixar de renovar sua matrícula por mais de 02 (dois) semestres consecutivos.

4.9 Pós-graduandos desligados não poderão solicitar religamento ao Curso.

5. Do Regime Didático

5.1 O Mestrado Acadêmico terá duração mínima de 01 (um) ano e máxima de 02 (dois) anos. O Doutorado terá duração mínima de 02 (dois) anos e máxima de 04 (quatro) anos. A carga horária total mínima para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 1.440 horas e para o Curso de Doutorado é de 2.880 horas.

5.2 O tempo regulamentar para integralização da Pós-Graduação *Stricto Sensu* dependerá da comprovação de frequência, aproveitamento nas disciplinas e conclusão do trabalho de tese ou dissertação.

a) No Mestrado Acadêmico, o número mínimo de créditos em disciplinas será de 20 (vinte) e o trabalho de dissertação valerá 80 (oitenta);

b) No Doutorado, o número mínimo de créditos em disciplinas será de 32 (trinta e dois) e de 160 (cento e sessenta) para o trabalho de tese;

c) Os alunos de Doutorado podem, em princípio, aproveitar 20 (vinte) créditos pela conclusão do Mestrado Acadêmico obtido em área de concentração afim. Os créditos obtidos que excedam esses 20 (vinte) poderão ser revalidados a critério da CPG.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



Instituto Carlos Chagas

d) As solicitações de extensão do prazo de defesa deverão ser encaminhadas e avaliadas pela CPG seguindo regulamentações já estabelecidas pela Capes.

6. Das disciplinas

6.1 O valor total dos créditos para cada disciplina depende de sua carga horária, onde 15 (quinze) horas (de atividade teórica ou prática) equivalem a 01 (um) crédito. A revalidação de créditos deverá ser solicitada à Coordenação com no máximo 02 (dois) meses de antecedência da conclusão do Curso. Participação em congressos (incluindo mini-cursos) e estágios no exterior ou outros Estados não serão validados como créditos.

6.2 O rendimento escolar de cada aluno será expresso em conceitos de A a D, de acordo com a seguinte escala:

A - Corresponde a uma nota entre 9,0 e 10,0 (rendimento excelente);

B - Corresponde a uma nota entre 7,5 e 8,9 (rendimento bom);

C - Corresponde a uma nota entre 6,0 e 7,4 (rendimento regular);

D - Corresponde a uma nota inferior a 6,0 (rendimento insuficiente).

6.3 Será reprovado na disciplina o aluno que não obtiver um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

6.4 Os créditos relativos a cada disciplina só serão concedidos ao aluno que lograr na mesma, no mínimo, o conceito C, sendo que aquele que obtiver conceito C em 03 (três) disciplinas será desligado do Programa.

6.5 Será desligado do Programa o aluno que obtiver 02 (dois) conceitos C e 01 (um) conceito D ou dois (02) conceitos D ou duas (02) reprovações, independente dos conceitos terem sido obtidos na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

6.6 Alunos de Pós-Graduação ou graduados não-matriculados dos cursos regulares da Fiocruz poderão inscrever-se em disciplinas de pós-graduação do PPGBB/ICC, então consideradas isoladas, desde que haja vaga, e a juízo dos responsáveis pelas mesmas.

6.7 Cancelamento de disciplinas será permitido até ter decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo total de aulas das referidas disciplinas.

6.8 As inscrições nas disciplinas do Curso deverão ser efetuadas pelo portal SIGA da FIOCRUZ (www.sigass.fiocruz.br) e a documentação pertinente, quando solicitada, deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Programa.

6.9 São consideradas disciplinas obrigatórias

a) Jornadas Científicas;

b) Seminários ;

c) Prática de docência.

6.10 São consideradas disciplinas eletivas todas as outras disciplinas oferecidas no PPGBB/ICC (nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*) ou em programas de outras instituições universitárias ou de pesquisa.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



6.11 O aluno poderá cursar, no máximo, 1/3 (um terço) do total de créditos que deverá cumprir de disciplinas externas ao Programa. Casos excepcionais deverão ser consultados anteriormente à participação do aluno nos cursos externos e avaliados pela CPG.

6.12 Os alunos de Doutorado poderão ganhar 01 (um) crédito por sua participação na supervisão dos trabalhos, durante no mínimo 01 (um) ano, de aluno de Iniciação Científica sob a responsabilidade de seu orientador, podendo supervisionar até 02 (dois) alunos de Iniciação Científica, mediante carta de aceite do orientador. É vedada a validação de créditos de orientação de alunos de Iniciação Científica para mestrandos.

6.13 Os alunos poderão ganhar 01 (um) crédito por sua participação em artigos científicos com Qualis igual ou superior a B2 e 03 (três) créditos por sua participação como primeiro autor em artigos científicos com Qualis igual ou superior a B2 qualificados na área à qual o PPGBB/ICC pertence. Não serão aceitos artigos que foram publicados no período anterior a 1 (um) ano da data de matrícula do aluno no PPGBB/ICC. Os créditos referentes a este item não poderão exceder 25% do total exigido.

6.14 Os alunos bolsistas deverão obrigatoriamente participar do Programa de Estágio Docência (PED) deste Programa de Pós-Graduação, que compreende atividades realizadas junto a alunos de graduação com uma carga horária mínima de 15 (quinze) horas para os mestrandos e de 30 (trinta) horas para os doutorandos. As atividades do PED deverão ser acompanhadas e avaliadas por um Docente supervisor. Os alunos poderão obter um máximo de 02 (dois) créditos por esta atividade. Os Cursos de Inverno/Verão oferecidos por este Programa de Pós-Graduação correspondem a uma atividade do Programa de Estágio Docência.

6.15 Os alunos do Programa que estiverem realizando suas atividades de pesquisa nos Centros Regionais da Fiocruz poderão cursar disciplinas equivalentes às oferecidas no PPGBB/ICC em seus respectivos Centros de Pesquisa e solicitar a revalidação dos mesmos pela CPG.

6.16 As equivalências e revalidação dos créditos de disciplinas cursadas em Cursos de Pós-Graduação *Strictu Sensu* de outras instituições deverão ser comprovadas, anexando documento oficial onde deve constar o número de créditos, a carga horária, o período em que foi ministrada e a ementa da disciplina. Não serão revalidados os créditos correspondentes a disciplinas em que o aluno tenha obtido conceito C ou inferior.

6.17 Os créditos obtidos em qualquer disciplina terão validade pelo prazo máximo de 02 (dois) anos para o Mestrado Acadêmico e de 04 (quatro) anos para o Doutorado.

7. Da Qualificação

7.1 Todos os pós-graduandos deverão apresentar seus projetos oralmente nas Jornadas Científicas do ICC, que ocorrem anualmente. A primeira apresentação do aluno deverá ser sobre os objetivos e metas do projeto de dissertação/tese, enquanto as apresentações seguintes deverão versar sobre o andamento do projeto. As apresentações deverão seguir os critérios estabelecidos pela organização da Jornada Científica do ICC. A avaliação do desempenho dos alunos será realizada por Bancas de acompanhamento discente compostas por pesquisadores integrantes da CPG ou professores convidados pela Coordenação do Programa. As Bancas encaminharão sugestões relativas ao andamento do projeto aos



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



orientadores e se reunirão com os alunos 06 (seis) meses após o término da Jornada para avaliar o desenvolvimento do projeto. A antecipação ou adiamento da defesa de dissertação/tese poderá ser sugerida pela Banca.

7.2 . É competência do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição passíveis de proteção intelectual.

Caso a Instituição julgue pertinente o patenteamento da criação, a revelação dos resultados por qualquer forma (oral, escrita, em congressos, artigos, entrevistas) só pode ser feita após o depósito do pedido de patente. Sugere-se que os alunos encaminhem o projeto de dissertação ou tese para avaliação pelo NIT. De acordo com o art. 12. da Lei de Inovação nº 10.973/2004 é vedado aos integrantes de Instituições Científicas e Tecnológicas divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da Instituição.

7.3 A participação em 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das atividades de cada Jornada é obrigatória e equivale a 01 (um) crédito para os alunos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. Cada aluno terá validação máxima de 01 (um) crédito para esta atividade. A não participação do aluno nesta atividade implicará no impedimento de recebimento de auxílio para participação em eventos científicos no decorrer do ano. Caso o aluno não participe de duas jornadas, sem justificativa, não estará qualificado.

7.4 Os alunos deverão entregar relatório anual (modelo anexo I) com 20 dias de antecedência da Jornada. Este relatório será avaliado pela Banca examinadora.

7.5 Os alunos que não participarem da Jornada deverão ter ausência justificada e apresentar relatório (modelo em anexo I) de suas atividades em um prazo de 30 (trinta) dias após o término da Jornada. Este relatório será avaliado pela Banca examinadora.

7.6 Os avaliadores terão prazo de até 15 dias após o término da Jornada e/ou reunião de acompanhamento para envio da avaliação à secretaria acadêmica do PPGBB/ICC. Os relatórios ficarão a disposição dos alunos e orientadores para análise.

8. Titulação

8.1. O pós-graduando não poderá ser admitido à defesa de dissertação ou tese antes de completar o total de créditos acadêmicos exigidos. Para defesa do mestrado, recomenda-se que o aluno apresente pelo menos um trabalho científico publicado ou submetido para publicação em revista de reconhecida qualidade na sua área de atuação e indexada pelo ISI. No caso dos alunos de doutorado, é obrigatório que o aluno apresente, no momento da solicitação da defesa, pelo menos um trabalho publicado/aceito em revista indexada pelo ISI e de qualidade reconhecida e com fator de impacto igual ou superior a B2, como primeiro autor. No caso de alunos de doutorado da Área de Concentração de Biotecnologia, recomenda-se, opcionalmente, o “Estudo de Viabilidade Patentária”. Estes trabalhos científicos ou pedidos de patente deverão estar diretamente relacionados com os projetos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado. Casos excepcionais serão analisados pela CPG.

8.2 Para solicitar a defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, torna-se necessário:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



a) Solicitação escrita do orientador com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à data prevista para a defesa, juntamente com a sugestão da Banca Examinadora (titulares e suplentes) e uma sugestão de data para a defesa;

b) Seguir as normas para formatação e elaboração escrita da tese ou dissertação, as quais estão descritas no anexo II;

c) A dissertação ou tese deverá ser entregue na secretaria acadêmica com antecedência de 30 dias da data marcada para defesa. O envio da dissertação ou tese será de responsabilidade da secretaria acadêmica do PPGBB/ICC.

8.3 A Banca Examinadora deve ser formada por 03 (três) pesquisadores doutores titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelo orientador e referendados pelo Coordenador do Curso. Os membros da Banca devem ter pelo menos 02 (dois) anos de titulação. Pelo menos 01 (um) dos membros titulares para Banca de mestrado e 02 (dois) para a de doutorado deverão ser pesquisadores externo ao Programa. A Banca será presidida por pesquisador pertencente ao Programa.

8.4 A defesa da dissertação ou tese deverá ser feita em Sessão Pública e perante a banca Examinadora. Quando houver necessidade de proteção dos resultados da pesquisa apresentados na dissertação/tese, a defesa deverá ser fechada, restrita apenas ao aluno, ao orientador e aos membros da Banca examinadora, sendo que estes deverão assinar um Termo de Confidencialidade (Anexo III), que deverá ser solicitado, com antecedência ao NIT-ICC. O NIT-ICC preencherá o termo com as informações do trabalho a ser apresentado e com as informações de cada membro da Banca.

8.5 Será considerado aprovado na defesa da dissertação ou tese o pós-graduando que obtiver aprovação unânime da Banca Examinadora, sendo emitido o parecer “Aprovado”. Caso o aluno não receba o parecer “Aprovado” conclui-se que está reprovado.

8.6 Em caso de aprovação, o pós-graduando deverá entregar, no prazo máximo de 03 (três) meses, à Secretaria Acadêmica do PPGBB/ICC, 02 (dois) exemplares impressos e um digital (formato.pdf) da versão final do trabalho contendo as correções sugeridas pela Banca Examinadora, para não perder os direitos adquiridos com a defesa da dissertação ou tese.

8.7 No caso de aprovação com restrições, deverá constar na Ata da Defesa orientação sobre as modificações a serem feitas e o aluno terá 03 (três) meses para realizá-las e apresentá-las à Secretaria Acadêmica do Programa. O aluno somente receberá o diploma e histórico escolar mediante a aprovação da nova versão pelo orientador em documento formal por escrito enviado à secretaria acadêmica do programa.

8.8 O candidato reprovado pela Banca Examinadora será desligado do Curso.

8.9 Os alunos que tenham completado todos os requisitos previstos neste Regimento, tendo defendido satisfatoriamente sua dissertação de Mestrado e cumprido as exigências dos itens 8.6 e 8.7, obterão o título de Mestre em Ciências e receberão um diploma correspondente no qual constará a área de concentração.

8.10 Os alunos que tenham completado todos os requisitos previstos neste Regimento, tendo defendido satisfatoriamente sua tese de Doutorado e tenham cumprido as exigências dos itens 8.6 e 8.7, obterão o título de Doutor em Ciências e receberão um diploma correspondente no qual constará a área de concentração.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



8.11 Em caráter excepcional, por sugestão da Banca de acompanhamento discente e encaminhamento da CPG, alunos de mestrado com 12 (doze) meses de andamento do projeto poderão ser indicados para a progressão para o Doutorado quando capacitados de alta qualificação científica e acadêmica.

8.12 O candidato à progressão direta para Doutorado deverá ter seu currículo avaliado em função de: cursos de pós-graduação realizados, produção científica em revistas de padrão internacional reconhecido (indexadas), participação em reuniões científicas internacionais com apresentação de trabalhos de relevo, premiações, participação em comitês científicos e outras atividades relevantes de caráter técnico-profissional exercidas no âmbito de instituições científicas de docência e/ou pesquisa.

9. Financiamento/Bolsas

9.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia do Instituto Carlos Chagas mantém convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e se esforçará em obter auxílio financeiro de outras instituições de fomento nacionais e estaduais. A distribuição de bolsas de estudo será efetuada de acordo com a classificação obtida no processo de seleção, obedecidas as normas constantes nos Editais de Seleção. Eventualmente os alunos poderão ter bolsa de estudo financiada pelo Instituto Carlos Chagas/Fiocruz ou de outras fontes.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2013

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia
Instituto Carlos Chagas / FIOCRUZ**



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



ANEXO I **Roteiro Relatório de Acompanhamento Discente**

O relatório deve ser impresso e entregue com uma (01) semana de antecedência a quem para a secretaria do PPGBB. A versão eletrônica pode ser enviada por e-mail ao ensinoicc@fiocruz.br, porém não substitui a versão em papel.

1ª parte: relatório

(ao longo do relatório favor utilizar fonte 12, Times New Roman, espaçamento simples; com margens nas seguintes medidas: superior de 3 cm; inferior de 2 cm; esquerda de 3 cm e direita de 2cm)

Resumo (450 palavras)

Introdução e justificativa (máximo 1 página mestrado e 2 páginas doutorado)

Apresente o racional a partir de uma breve introdução e das questões mais relevantes envolvidas com o objeto da tese/dissertação

Objetivos e metas (máximo 1 página)

Descreva os objetivos e aponte os itens que foram respondidos e os que estão (estarão) sob investigação

Metodologia resumida (máximo 1 página)

Descreva brevemente os métodos que vem sendo ou serão utilizados

Resultados obtidos (livre)

Discussão e Perspectivas

Após a discussão do trabalho resalte o que ainda faltaria fazer.

Dificuldades encontradas

Descreva os principais problemas que está enfrentando e que estejam comprometendo o andamento do trabalho.

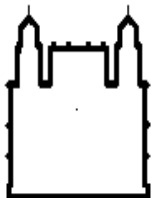
Cronograma e perspectivas até a conclusão da tese/dissertação

Apresente um quadro com os prazos detalhados para conclusão

Referências relevantes

Selecione aquelas mais importantes para fazer parte do relatório. Todas as referências contidas na introdução devem ser listadas nesta sessão.

Os comentários a seguir (avaliação do orientador e avaliação do aluno) podem ser encaminhados em documentos a parte.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



Avaliação do orientador

Aqui, o orientador deve analisar o desempenho do aluno andamento da tese/dissertação sob o ângulo dos prazos para a defesa, da relevância dos resultados obtidos dentro do tempo desenvolvimento do projeto e da possibilidade de publicação dos resultados encontrados.

Avaliação do aluno

Aqui o aluno se auto-avalia, avalia o orientador e também aponta problemas e sugestões da infra-estrutura do Programa (secretaria, coordenação, créditos).

2ª parte: produção intelectual

- 1) Liste os resumos em congresso, trabalhos publicados ou outras atividades consideradas pertinentes durante o período de pós-graduação. Separe os trabalhos publicados e resumos em congresso referentes ao desenvolvimento da dissertação/tese dos outros de colaboração. Se achar conveniente imprima uma cópia do seu Currículo Lattes atualizado
- 2) Relate se concluiu seus créditos

Capa do Relatório

A capa d relatório deve seguir o padrão abaixo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



ANEXO II

Normas para Elaboração da Tese/Dissertação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (PGBB)
DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS

NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÕES DE MESTRADO E TESES DE DOUTORADO

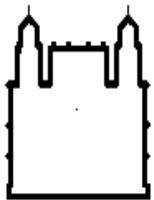
O aluno/orientador deve encaminhar para a Secretaria Acadêmica do PPGBB, com no mínimo 45 dias de antecedência, a ficha de agendamento de defesa (disponível no sítio eletrônico do PPGBB) contendo o título da dissertação/tese, o nome do aluno, a data prevista e a composição da Banca examinadora, indicando o nome dos membros titulares (3), suplentes (2) e do revisor (este poderá ser um dos suplentes). A composição da Banca deverá ser avaliada e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (CPGBB) e só após a homologação é que os membros poderão ser contatados. Após recebimento pela Secretaria Acadêmica do relatório do revisor aprovando o texto final da dissertação/tese, a data da defesa poderá ser então confirmada e divulgada.

O aluno deverá apresentar duas cópias da versão definitiva da tese/dissertação em até 90 dias após a data da defesa, para que não perca os direitos adquiridos com a defesa da tese.

As cópias da versão definitiva da tese/dissertação devem ser entregues na Secretaria Acadêmica do Curso. No caso de ter havido recomendações de alterações da tese por parte da Banca, o aluno deverá entregar relatório contendo o teor e os parágrafos e números das páginas em que as alterações foram realizadas.

I) FORMATAÇÃO DA DISSERTAÇÃO/TESE

- A tese deve ser redigida em língua portuguesa, em papel branco formato A4 (210x297mm), impressa em apenas uma face da folha, em espaço 1,5, observando margem de 3 cm do lado esquerdo e de 2 cm nos restantes.
- O texto deverá ser impresso em letras tipo TIMES ROMAN, ARIAL ou equivalente, corpo 12.
- A numeração das páginas deve estar na parte central inferior da página. Todas as páginas deverão ser numeradas, inclusive páginas iniciais, divisões de capítulos, encartes, anexos, etc. As páginas iniciais deverão ser numeradas com algarismos romanos em letras minúsculas: i, ii, iii, iv, etc. A partir da Introdução, a numeração é arábica: 1, 2, 3, etc.
- A numeração de diagramas, fotos e tabelas no texto deve ser seqüencial em cada capítulo. Exemplo: Figura 3.1; Foto 3.1; Tabela 3.1. O primeiro dígito refere-se ao capítulo, enquanto que o segundo dígito refere-se ao número da Figura/Foto/Tabela.
- O Resumo e o Abstract devem estar contidos em apenas uma folha cada.



II) PARTES INTEGRANTES

1) **Preliminares:** De acordo com o modelo disponível em www.fiocruz.br/pgbbicc, na aba Documentos PGBB

2) Corpo da Dissertação/Tese:

A) No caso de não-inclusão de artigo(s) publicado(s) e/ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação (apresentação da maneira formal):

Organizar o texto na seguinte ordem:

Preliminares: conforme descrito acima.

Introdução: esta seção geralmente contém uma revisão bibliográfica abrangente, que dê uma clara idéia do estado atual da área de conhecimento/tema abordado na Dissertação/Tese.

Objetivos: consta de uma clara exposição dos objetivos do trabalho.

Material e Métodos: descrição de materiais (incluindo organismos) e técnicas utilizadas, que deve permitir que um leitor qualificado repita os experimentos/procedimentos relatados na Dissertação/Tese. Técnicas e procedimentos já publicados podem ser descritos brevemente, desde que acompanhadas de uma referência bibliográfica adequada, salientando-se quaisquer modificações introduzidas. Técnicas/procedimentos efetivamente originais devem ser descritos em detalhe.

Resultados: descrição objetiva dos resultados, com base em figuras e tabelas. As figuras e tabelas podem aparecer imediatamente após o local onde são citadas pela primeira vez, inseridas no próprio texto, ou em páginas exclusivas. Os títulos e as legendas das tabelas e figuras devem ser completos, auto-explicativos e informativos.

Discussão: evitar repetição descritiva dos resultados na Discussão. Esta seção deve ser centrada na interpretação dos mesmos, no estabelecimento de conclusões parciais ou finais e na correlação dos resultados/conclusões encontrados com os de outros trabalhos já publicados. As perspectivas futuras para a continuação do trabalho/linha de pesquisa podem integrar a discussão.

Conclusões: referem-se aos dados e resultados encontrados. Compreende o fechamento do trabalho com as indicações e/ou recomendações.

Referências Bibliográficas:

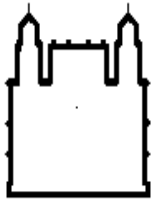
As citações bibliográficas no texto deverão seguir as Normas da ABNT.

Apêndices e/ou Anexos: Nos projetos em que há necessidade de aprovação ética, licença de coleta ou situações que requerem licenças especiais para a realização do trabalho, essas deverão ser apresentadas neste item. Fica facultativa a apresentação de outro tipo de material adicional (como texto, figuras ou tabelas), considerado relevante e complementar a qualquer das seções acima. Podem ser incluídos um ou mais anexos, a critério do autor e de seu orientador. São freqüentemente colocados na forma de Apêndices programas utilizados em PCR, dados taxonômicos, listagem de programas de computador, questionários, fichas, etc.

B) No caso de inclusão de artigo(s) publicado(s) ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação:

A PGBB incentiva que os pós-graduandos utilizem artigo(s) publicado(s) ou manuscrito(s) aceito(s) para publicação como parte integrante das Dissertações/Teses, obedecendo-se às seguintes normas ou recomendações:

- O(s) artigo(s)/manuscrito(s) deve(m) ser exclusivamente o(s) referente(s) ao trabalho desenvolvido durante o curso de Mestrado ou Doutorado em andamento.
- É necessário que o aluno seja primeiro autor de pelo menos um artigo. O artigo deve estar pelo menos submetido (com comprovante).
- Os artigos científicos/manuscritos substituirão as seções de Material e Métodos e Resultados. Cada artigo formará um “capítulo”, precedido de uma página de rosto apresentando sucintamente a relação entre o artigo e os objetivos da tese. Nesta mesma folha devem ser apresentadas a referência bibliográfica completa e a situação do manuscrito (publicado, aceito,



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



ou no prelo, incluindo a revista para a qual o artigo foi submetido). As demais seções descritas no item A deverão constar neste tipo de formatação.

- Artigos já publicados devem ser incluídos na forma de impressão direta de arquivo PDF (Adobe Acrobat). Cópias xerográficas também são aceitáveis, desde que a qualidade da reprodução, especialmente no caso das figuras, seja boa.

III) OUTRAS NORMAS E CONVENÇÕES

1) Referências Bibliográficas:

Fontes de consulta eletrônicas, acessadas via Internet, também devem ser citadas formalmente como partes integrantes das Referências Bibliográficas. Estas fontes de consulta incluem, entre outras: (i) páginas pessoais; (ii) páginas profissionais; (iii) páginas institucionais; (iv) livros editados *online* (*e-books*); (v) periódicos científicos editados exclusivamente *online* (*e-journals*); (vi) artigos de revistas eletrônicas (*e-zines*); (vii) artigos de jornais acessados via Internet; (viii) publicações governamentais oficiais, editadas via Internet; (ix) mensagens de e-mail; e (x) mensagens postadas em fóruns de discussão *online*.

No texto, as referências bibliográficas devem ser citadas:

- a) Comunicação pessoal: para resultados obtidos por pesquisadores de outros grupos a título de comunicação pessoal, citando o sobrenome e as iniciais do autor principal;
- b) Dados não-publicados, manuscrito em preparação ou submetido à publicação: para citação de resultados ainda não publicados do próprio grupo do autor da Dissertação/Tese ou do seu grupo de pesquisa; neste caso, a citação deverá aparecer somente no texto e não deverá ser incluída nas Referências Bibliográficas. Deverá ser citado o sobrenome e as iniciais do autor principal.
- c) No prelo: para citação de artigo já aceito para publicação, mas ainda não publicado. Nesse caso, o artigo deverá ser citado nas Referências Bibliográficas, mencionando-se o periódico no qual ele será publicado, acrescido dos termos "no prelo" ou "in press".
- d) No caso de citações múltiplas, elas deverão ser ordenadas em ordem cronológica, da referência mais antiga para a referência mais recente. Quando da citação múltipla de referências de mesmo ano, elas devem ser organizadas em ordem alfabética, obedecendo a ordem: autor isolado, dois autores e mais de dois autores.
- e) A responsabilidade pela correção de todas as citações e referências bibliográficas é exclusivamente do autor da Dissertação/Tese e de seu orientador.

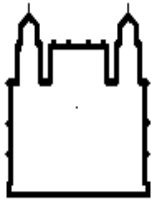
2) A nomenclatura e siglas de enzimas, aminoácidos, peptídeos, proteínas, nucleotídeos, ácidos nucléicos, carboidratos, lipídeos e demais compostos químicos deve obedecer às normas e convenções da *International Union of Pure and Applied Chemistry* (IUPAC) e da *International Union of Biochemistry and Molecular Biology* (IUBMB), que podem ser encontradas na Internet (<http://www.chem.qmw.ac.uk/iupac/bibliog/white.html>).

3) A grafia dos nomes em inglês deve ser convertida para o português, seguindo como referência o Dicionário Aurélio Século XXI ou o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (Editora Objetiva, 2001).

4) Fórmulas de compostos químicos podem ser encontradas no *Chemical Abstracts* (http://sciencelibrary.uiowa.edu/html/Tutorials/ChemAbstracts/formula_search.htm).

5) Íons devem aparecer como H⁺, Mg²⁺ (valência e carga como sobrescrito à direita). Isótopos devem ser indicados como ¹⁴C, ³²P (número de massa como sobrescrito à esquerda). Minerais devem ser indicados como elementos químicos (P, N, K, etc.).

6) Nomes científicos de gêneros e espécies devem aparecer em *itálico*. Nomes de espécies devem aparecer obrigatoriamente por extenso na primeira vez em que são citados (p. ex., *Leishmania*



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



braziliensis); depois disso pode-se usar a forma abreviada, com o gênero abreviado por sua letra inicial maiúscula seguida por um ponto (p. ex.: *L. braziliensis*). Os nomes de outros táxons (reinos, filos, classes, ordens, famílias e seus sub e supratáxons) devem seguir a nomenclatura oficial, sem ser em itálico. Guias de referência de Taxonomia estão a disposição na Internet, em páginas do NCBI (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/Taxonomy>) ou BIOSIS (http://www.biosis.org/free_resources/ion.html). Podem ser utilizados nomes vulgares de táxons em português, seguindo como referência o Dicionário Aurélio Século XXI (Editora Nova Fronteira, 2000) ou o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (Editora Objetiva, 2001).

7) Palavras, nomes ou expressões em idioma estrangeiro, quando não traduzidas, devem aparecer entre aspas ou em itálico (o itálico é geralmente reservado para o latim, enquanto que aspas são utilizadas para citações nos demais idiomas). Quando necessário, pode ser incluída a tradução da citação em idioma estrangeiro, entre parênteses.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Carlos Chagas – ICC / Fiocruz-PR



ANEXO III

Termo de Compromisso de Confidencialidade

Considerando a apresentação, (data), da (dissertação de mestrado ou tese de doutorado) intitulada “_____”, de autoria de **(Nome do Autor)**, trabalho de conclusão do Curso de (_____), elaborada em função de pesquisa realizada no Laboratório (_____) do Departamento (_____) do (inserir nome da Unidade), sob orientação de **(Inserir Nome do Orientador)**;

Considerando que a Banca examinadora possui como integrantes: (indicar nome de todos os integrantes da Banca);

Considerando que o objeto do trabalho apresentado encontra-se em análise da Coordenação de Gestão Tecnológica da FIOCRUZ para a verificação da viabilidade e interesse do depósito de requerimento da proteção patentária correspondente;

Declaro que me comprometo em manter sob absoluto sigilo todas as informações técnicas contidas no trabalho em questão, não as divulgando, de qualquer forma, a terceiros, bem como me comprometo a não utilizar as informações em questão senão para análise do trabalho a ser apresentado.

Curitiba,

(inserir nome de examinador)

Laboratório (_____)

Departamento (_____)

Unidade(_____)

Identidade:

CPF: